



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.417, DE 05 DE MAIO DE 2010

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio e outros

“Dá denominação de “Victor Museneck” à Rua Um (01) do loteamento Residencial Imigrantes”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Victor Museneck” a Rua Um (01) do loteamento Residencial Imigrantes, deste Município.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 05 DE MAIO DE 2010

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
03/05/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.